



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**MARCO ANTONIO DO SANTOS**, Brasileiro, União Estável, RG 4038851541 / SSP - RS, CPF 51561328049, filho de **ASTELIO SILVESTRE DOS SANTOS** e **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, nascido em 01/02/1967, Endereço - **FAGUNDES VARELA, 790 - CAMPO BOM RS.**

11 de Junho de 2014, às 15:25:28

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **166b7edec9e3af1b8c2853f80e8bab32**